

Enfermagem em centro cirúrgico: alerta para a formação do enfermeiro no Brasil

Nursing in surgical centers: an alert about nurses' training in Brazil

Enfermería en el centro quirúrgico: una alerta para la formación de enfermeros en Brasil

Rita Catalina Aquino Caregnato^{1*} , Maria Belén Salazar Posso² 

No Brasil, desde quando foi publicada a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), em 1996, todos os currículos de cursos superiores, tanto de instituições públicas quanto privadas, passaram a ser norteados pelas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN). Atualmente, a formação do enfermeiro brasileiro segue a última DCN publicada em 2001¹. Nessa¹, o artigo 2 diz: “as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino de Graduação em Enfermagem definem os princípios, fundamentos, condições e procedimentos da formação de enfermeiros, estabelecidas pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, para aplicação em âmbito nacional na organização, desenvolvimento e avaliação dos projetos pedagógicos dos Cursos de Graduação em Enfermagem das Instituições do Sistema de Ensino Superior”.

Ao investigar a história do ensino brasileiro de Enfermagem, desde o início da sua organização como profissão, encontram-se registros de ofertas de disciplinas da área do perioperatório na formação do enfermeiro². Entretanto, desde 2001, quando as DCN definiram que o perfil do enfermeiro egresso/profissional deveria ser generalista¹, muitos cursos de Enfermagem decidiram excluir a disciplina de Centro Cirúrgico (CC), que englobava os conteúdos de Centro de Material e Esterilização (CME) e de Recuperação Pós-anestésica (RP) dos seus currículos, entendendo ser essa temática oferecida somente na Pós-Graduação *Lato Sensu*. Não obstante, tal entendimento contraria a necessidade do mercado de trabalho, que exige do enfermeiro generalista habilidades e competências mínimas para atender o paciente cirúrgico em todas as fases do perioperatório. Assim, algumas Instituições de Ensino Superior (IES), ainda hoje, não contemplam essa disciplina nas Matrizes Curriculares dos seus cursos de graduação de Enfermagem, seja pelas justificativas de: carência de professores *experts* nessa temática; dificuldades de conseguir campos de práticas para essa disciplina e/ou pela compreensão errônea de que o enfermeiro generalista não precisa desse conhecimento, quando muitas vezes ele atua nessa área.

Em países desenvolvidos, como Estados Unidos da América, Canadá, Austrália e outros, é notória a carência de mão de obra de enfermeiros para trabalharem em CC/CME/RP. Nosso país, aos poucos, está chegando a essa triste realidade, tendo em vista a dificuldade de muitos hospitais em preencher as vagas de enfermeiros nos CC/CME/RP ao buscar profissionais com tal conhecimento.

Essa realidade gera mais preocupação ao se deparar com a atualização das DCN da graduação em Enfermagem como tem ocorrido nos últimos anos no Brasil, movida por um forte movimento impulsionado pela Associação Brasileira de Enfermagem (ABEn) juntamente ao Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) para a atualização das nossas DCN. Essa movimentação culminou com a publicação da Resolução do Conselho Nacional de Saúde (CNS) n° 573, de 31 de janeiro de 2018, na qual foi aprovado o Parecer Técnico n° 28/2018 contendo recomendações da proposta das novas DCN para o curso de graduação (Bacharelado) em Enfermagem e encaminhado ao Conselho Nacional de Educação (CNE) para apreciação³. O CNE nunca

¹Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – Porto Alegre (RS), Brasil.

²Universidade de Taubaté – Taubaté (SP), Brasil.

Autor correspondente: ritac@ufcspa.edu.br

<https://doi.org/10.5327/Z1414-4425202328875>



Este é um artigo de acesso aberto distribuído nos termos de licença Creative Commons Atribuição 4.0.

se manifestou em relação a essa proposta encaminhada pelo CNS e, somente em março de 2021, publicou uma minuta das DCN do curso de Bacharelado em Enfermagem, sendo essa rejeitada pelo COFEN⁴ e ABEn⁵, representando um retrocesso na formação do enfermeiro brasileiro.

Nesse complexo contexto, sem saber o que se esperar e quando serão publicadas as DCN atualizadas da enfermagem, a SOBECC acendeu um sinal de alerta para o futuro da formação do enfermeiro brasileiro e publicou um “Manifesto realizado por docentes de graduação em Enfermagem de Instituições de Ensino Superior públicas (federais e estaduais) e privadas das regiões Nordeste, Centro-oeste, Sudeste e Sul do Brasil, apresentado e discutido em Sessão realizada no 13º Simpósio Internacional de Esterilização e Controle de Infecção em 02/09/2022”⁶. Em um dos seus itens esse manifesto alerta sobre “a ausência ou redução de conteúdos relativos à atuação do Enfermeiro nas áreas de CME, Centro Cirúrgico (CC), com ênfase no transoperatório, e Recuperação Anestésica (RA) nos currículos de graduação em Enfermagem reduz o interesse nessas áreas e a oferta ao mercado de trabalho de

profissionais com conhecimento mínimo necessário para atuação”. Desta forma, esse manifesto recomenda “estabelecer um currículo de graduação de Enfermagem em alinhamento a diretrizes nacionais e internacionais, sendo a Enfermagem Perioperatória e de Processamento de Produtos para Saúde direta e indiretamente relacionada a medidas de qualidade de assistência e promoção da segurança do paciente em todos os níveis de assistência (primária, secundária e terciária)”⁶. Ainda, esse documento recomenda a inclusão de conteúdos mínimos sobre temas em CME, CC e RA, e pode ser encontrado no site da SOBECC, permitindo a assinatura das pessoas que acreditam nessa recomendação e na essencialidade dessas temáticas no currículo para a formação do enfermeiro. Se este é o seu caso e leu este Editorial, acesse o link a seguir e assine agora. Vamos juntos lutar pelo que acreditamos, fortalecendo o empoderamento da Enfermagem.

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScXLP-QMXP8Dfd9fIQ2RVDVjJer8LuLsWSLTBZuNvmY5RPnNA/viewform>

REFERÊNCIAS

1. Brasil. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. Resolução CNE/CES nº 3, de 7 de novembro de 2001. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Enfermagem. Diário Oficial da União, 7 de novembro de 2001. Disponível em: https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CNE_CES03.pdf?query=Curr%C3%ADculos
2. Caregnato RCA, Araujo BR, Gnatta JR, Poveda VB. Perioperative nursing education in Brazil: reviewing the past to survive the future. Rev Bras Enferm. 2022;75(3):e20210331. <https://doi.org/10.1590/0034-7167-2021-0331>
3. Brasil. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Resolução nº 573, de 31 de janeiro de 2018. Aprova o Parecer Técnico nº 28/2018 contendo recomendações do Conselho Nacional de Saúde (CNS) à proposta de Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para o curso de graduação Bacharelado em Enfermagem. Diário Oficial da União, 06 de novembro de 2018. Disponível em: <https://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2018/Reso573.pdf>
4. Conselho Federal de Enfermagem. Ofício nº 0697/2021/GAB/PRES. Brasília: COFEN; 2021. Disponível em: <http://nascecme.com.br/2014/wp-content/uploads/2021/04/OF.-697-2021-ENCAMINHAMENTO-MANIFESTAC%CC%A7A%CC%830-SOBRE-AS-DIRETRIZES-NACIONAIS-CURRICULARES-DCNS-DE-ENFERMAGEM-ass.pdf>
5. Associação Brasileira de Enfermagem. Ofício nº 052/2021. Brasília: ABEn; 2021. Disponível em: <https://abensp.org.br/wp-content/uploads/2021/04/Doc-CNE-DCN-20-final.pdf>
6. Manifesto sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais. SOBECC; 2022. Disponível em: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScXLP-QMXP8Dfd9fIQ2RVDVjJer8LuLsWSLTBZuNvmY5RPnNA/viewform>